



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigui, 3 de abril de 2020.

Parecer: 61/2020.

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigui.

Assunto: Projeto de Lei nº 63/2020 - "Revoga em seu inteiro teor a Lei nº 6.746, de 24 de junho de 2019".

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que revoga em seu inteiro teor a Lei nº 6.746, de 24 de junho de 2019. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 712/2020, em 26 de março de 2020. Despachado para parecer em 3 de abril de 2020. Recebido para parecer em 3 de abril de 2020.

Projeto formalmente íntegro de acordo com o artigo 40, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Birigui e do artigo 30, inciso I da Constituição Federal como segue:

Lei Orgânica do Município de Birigui:

Artigo 40: Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre: (...)

IV – organização administrativa, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Projeto vai de encontro com as necessidades atuais e recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde) para que as pessoas nesse período de pandemia evitem aglomerações e circulações sem necessidade, o governo do estado de São Paulo por sua vez editou o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 que em seu artigo 4º recomenda que se evite circulação de pessoas sem necessidade.

Decreto nº 64.881/SP de 22 de março de 2020.

Artigo 4º - Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente projeto à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

Birigui, 3 de abril de 2020.

.....
Fernando Baggio Barbieri

Advogado